

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estudo Técnico Preliminar elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda nº 18/2025 emitido pela Secretaria de Administração e nas solicitações

A necessidade da Administração é a contratação de empresa para Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

Os certificados digitais são indispensáveis para o cumprimento de exigências legais, sendo utilizados pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretário de Agricultura, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Finanças, dentre outros servidores municipais do Setor de Tributos, Setor de Contabilidade, Departamento de Gestão de Pessoal, Unidade de Controle Interno e Engenharia Civil.

Tais certificações permitem o envio de informações ao E-SOCIAL, acesso a sistemas governamentais, a assinatura digital de documentos oficiais e o envio de relatórios aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), além da gestão de convênios e demais atividades administrativas essenciais ao funcionamento regular da Administração Pública.

Os quantitativos solicitados são nos modelos A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token. Ressalta-se que os certificados digitais do tipo A1 possuem validade de 12 (doze) meses, enquanto os certificados do tipo A3 possuem validade de 3 (três) anos. Contudo, as certificações atualmente utilizadas pelos servidores do Município encontram-se próximas do vencimento, o que torna necessária a emissão de novos certificados para evitar a interrupção dos serviços administrativos e o descumprimento de obrigações legais.

Destaca-se, ainda, que há contrato vigente para o mesmo objeto até a data de 31 de dezembro de 2025; entretanto, não há previsão contratual de prorrogação. Dessa forma, a Administração Pública necessita realizar nova contratação para a emissão dos certificados digitais solicitados assegurando a continuidade dos serviços e a regularidade administrativa.

Conforme Documento de Formalização de Demanda para melhor atender essa solicitação a emissão dos certificados ocorrerá conforme a demanda dos órgãos solicitantes, sendo que a contratação deverá ter o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Item	Quant.	Descrição
1	10	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.
2	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.
3	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ), validade de 12 (doze) meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi prevista por parte dos órgãos solicitantes e encaminhadas para posterior aglutinação no Plano de Contratações Anual 2026, o qual será publicado no site oficial do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.3 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

3.4 PECULIARIDADES DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. Conforme a demanda dos órgãos solicitantes, a Secretaria de Administração encaminhará à empresa contratada a solicitação de emissão dos certificados de acordo com o tipo de certificação contratada e os dados pessoais dos usuários.

3.4.2. A contratada deverá realizar a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

3.4.3. O prazo para emissão dos certificados será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de emissão e dos dados dos usuários.

3.4.4. O certificado digital deverá ser gerado por uma autoridade certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de chaves criptográficas.

3.4.5. A validação e emissão do certificado digital poderá ocorrer de forma presencial ou remota.

3.4.6. Para a validação e emissão do certificado digital de maneira presencial a visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre o Município de Boa Vista do Incra e a Contratada, nas dependências da Contratante.

3.4.7. Para a validação e emissão do certificado digital de forma remota, deverá haver o agendamento prévio e de comum acordo entre o Município de Boa Vista do Incra e a Contratada.

3.4.8. Para a execução do contrato, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e mão de obra suficientes e adequados para o desempenho dos serviços apresentados nas propostas, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, nos termos exigidos no Termo de Referência.

3.4.9. As quantidades dos itens se destinam a Servidores e Secretários conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Secretaria	Servidor
Item 01 E-CPF MODELO A1	02	Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal
	01	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoal
	04	Secretaria de Finanças	Secretário Municipal de Finanças Servidor da Secretaria de Finanças Servidor da Secretaria de Finanças Contadora
	01	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura
	01	Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde
	01	Secretaria de Obras	Engenheiro Civil
Item 02 E-CPF MODELO A3	01	Gabinete do Prefeito	Controle Interno
Item 03 E CNPJ MODELO A1	01	Gabinete do Prefeito	Certificação CNPJ

3.5 Obrigações das partes:

3.5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o fornecimento do objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/dispensa, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.6 hipóteses de sanções e extinção contratual

3.6.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.6.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.7 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.7.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

3.7.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

3.7.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os necessários para atender a demandas apresentadas pelas Secretarias:

Item	Quant	Descrição	Quantidade por Secretaria
01	10	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.	02 - Gabinete do Prefeito 01 - Secretaria de Administração 04 – Secretaria de Finanças 01 - Secretaria Municipal de Agricultura 01 - Secretaria Municipal de Saúde 01 - Secretaria de Obras
02	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.	01 – Gabinete do Prefeito
03	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ)	01 - Gabinete do Prefeito

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de certificação digital.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Safeagro Segurança da Informação – contratos anteriores.
- Conect Agora Certificadora - pesquisa realizada em empenhos anteriores.
- Ls Solucoes Contabeis Ltda – pesquisa no Licitacon.
- Rede Gaúcha de Certificação Digital EIRELI - pesquisa no Licitacon.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empenhos de empresas que já forneceram itens de mesma natureza ao Município e em pesquisa no Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em dados levantados na Internet e na última contratação com o mesmo objeto (contrato nº 08/2025), estima-se para a contratação o valor total de R\$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	10	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ), validade de 12 (doze) meses.	R\$200,00	R\$200,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes deste objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscais do contrato.

Caberá à cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, juntamente com os fiscais designados, conforme Portaria nº 439/2025 e suas alterações posteriores, representantes de cada secretaria, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRABALHISTAS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viabilidade aprovada pelo responsável pela unidade demandante:

Cirineu Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento

Relatora responsável pela elaboração:

Kelen de Oliveira da Silva
Coordenadora Administrativa

Boa Vista do Incra, 16 de dezembro de 2025.

ANEXOS DO ETP:

1 – SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS.